

UNIDADE – REITORIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 200/2016 - PRORH/CP

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor e o Pró-Reitor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital **PRORH nº 223/2013 de 02/09/2013** e o **Decreto nº 5129 de 21/09/2016**, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 9787 de 22/09/2016, resolvem:

1. **CONVOCAR** o candidato aprovado e classificado no Concurso Público acima citado, para o Provimento do Cargo de Agente Universitário para a **função** conforme **Anexo Único deste edital**, para aceite de vaga e realização de exames pré-admissionais.
2. O candidato convocado deverá apresentar-se nos dias **12 ou 13 de dezembro de 2016**, na Divisão de Recrutamento e Seleção (**Sala 12**) da Pró-Reitoria de Recursos Humanos / Campus Universitário / UEL, munido de documento oficial de identidade, no horário das **08h30min às 11h** e das **14h30min às 17h**, para retirar a lista dos documentos que deverão ser apresentados para a admissão.
3. Após o comparecimento, o candidato terá até 2 (dois) dias úteis para declarar formalmente sua aceitação à vaga ofertada, sob pena de, não o fazendo, ser eliminado do Concurso.
4. Após o aceite da vaga, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com o **SEBEC – Serviço de Bem Estar à Comunidade / SESMT – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – UEL – Campus Universitário – Londrina – PR telefone (43) 3371-4391**, ou com o **Serviço de Bem Estar à Comunidade / SESMT – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – UEL – Hospital Universitário – Rua Alaerte Francisco Zanoni, 378 – rua em frente à saída do estacionamento do Hemocentro – Londrina – PR telefone (43) 3337-6510**, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, para retirar a guia de exames e agendar consulta pré-admissional com o Médico do Trabalho da UEL. O não comparecimento aos exames médicos e consulta pré-admissional agendados, caracterizará desistência e importará em eliminação do Concurso.
5. Os exames laboratoriais a serem realizados para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) são:

EXAMES DE ROTINA	EXAMES COMPLEMENTARES
✓ Hemograma	✓ Anti-HCV *
✓ Glicose	✓ Anti-HBs *

✓ Lipidograma completo	✓ HBs-Ag *
✓ Plaquetas	✓ PPD *
✓ Creatinina	✓ ECG (acima de 35 anos) *
✓ Sorologia para Sífilis	✓ Toxoplasmose **
✓ PSA para homens acima de 40 anos	✓ Brucelose **
✓ Tipagem Sanguínea	✓ Audiometria
✓ Urina I	✓ Poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério médico
✓ Raio X de tórax com laudo	
✓ Parasitológico de Fezes	
✓ Carteira de Vacinação atualizada	
✓ Consulta com o Médico do Trabalho da UEL	
(*)	Candidatos das áreas de Saúde (Enfermagem, Medicina, Bioquímica, Odontologia e Fisioterapia)
(**)	Candidatos das áreas de Agrárias e Biológicas (Biologia, Medicina Veterinária e Zootecnia)

6. A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
7. Será considerado apto na avaliação médica o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no edital de abertura.
8. O candidato que em qualquer dos exames for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se à nova avaliação.
9. Por ocasião da nova avaliação do candidato considerado inapto temporário, poderão ser solicitados, se necessário, outros exames complementares.
10. O candidato considerado inapto temporário que não atender ao chamamento através de edital específico será considerado desistente do Concurso.
11. Caberá ao candidato adotar as medidas para a execução da Avaliação Médica, conforme previsto no presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

12. O não comparecimento do candidato nos dias e horários a que for convocado, assim como a não satisfação das exigências previstas no edital de abertura e a falta de prática pelo candidato dos atos de sua responsabilidade, importará na sua eliminação do Concurso, reservando-se à UEL o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
13. A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa da seleção, importará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será submetido a competente processo administrativo disciplinar, na forma do Regimento Geral da UEL e Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná (Lei 6.174/70).
14. Os casos omissos ou não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos / UEL.

Londrina, 06 de dezembro de 2016.

Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos
Reitor em exercício

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos



CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
88º	FERNANDO MARINO RAMALHO